



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 106

Fls. nº

de 12, 01, 2017

**LEI Nº 2.144 DE 09 DE JANEIRO DE 2017**

**ALTERA AS LEIS Nº 1.587, DE 29 DE JUNHO DE 2010 E Nº 1.704, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.**

**(Projeto de Lei nº 02 de autoria do Poder Executivo)**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.587, de 29 de junho de 2010 que passa a ter a seguinte redação:

***“Art. 1º. Ficam instituídos os Adicionais de Plantão UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, Plantão dos Hospitais Municipais e Médico de Família a serem concedidos aos servidores ocupantes do Cargo de Médico do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, vinculado ao Regime Estatutário Municipal ou admitido por Contrato Temporário de Trabalho.”***

**Art. 2º.** Fica alterado o Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.704, de 22 de janeiro de 2013, para atribuir ao Artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.587, de 29 de junho de 2010, a seguinte redação:

***“Art. 3º. Os adicionais de Plantão UPA, Plantão dos Hospitais e Médico de Família será fixado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais por servidor, observado o limite do Planejamento Municipal para atendimento as unidades de Saúde do Município, ficando o quantitativo limitado às necessidades de cada unidade.”***

**Art. 3º.** Fica autorizado o Poder Executivo implementar extra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Médico de Família e Mais Médicos para compor as seguintes despesas:

- I – Moradia
- II- Alimentação
- III- Internet
- IV- Água
- V- Luz.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de janeiro de 2017

**Lívia Bello**

**“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita**